

## COMUNICADO PROEPE/PROAP N.º 03/2016

DIVULGA OS DISCENTES CONTEMPLADOS NO CONCURSO ENADE 2014 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, REFERENTE AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES – ENADE 2014.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto e no Regimento, e em conformidade com as disposições da Resolução CONSEPE n.º 06/2012, de 02 de maio de 2012, baixam o seguinte

## COMUNICADO

Art. 1º Fica divulgado, conforme disposto na Portaria GR N.º 39/2014, os alunos contemplados com Bolsas de Estudos integrais de Pós-Graduação, a nível de premiação, referente ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE 2014, dos cursos avaliados da FAE Centro Universitário e FAE São José dos Pinhais:

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	PRÊMIO
Lucas Rigoni Pangracio	Engenharia Ambiental e Sanitária	Uma bolsa integral de pós-graduação <i>lato</i> sensu da FAE Centro Universitário ao melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica;
Scarlet Campos Balbino	Pedagogia	Uma bolsa integral de pós-graduação <i>lato</i> sensu da FAE Centro Universitário ao melhor colocado entre os Cursos de Filosofia, bacharelado e licenciatura; Letras – Português e Inglês, licenciatura e Pedagogia, licenciatura, da FAE Centro Universitário; e Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

- **Art. 2º** Os alunos contemplados com as bolsas deverão optar pelo início do Curso de Pós-Graduação no ano de 2016.
- **Art. 3º** No momento da matrícula, o aluno contemplado com a bolsa deve optar, segundo sua livre escolha, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* que deseja fazer, observando a disponibilidade de cursos para o semestre letivo escolhido.

**Parágrafo único.** As matrículas deverão obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Acadêmico de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FAE Centro Universitário.



**Art. 4º** Os alunos contemplados deverão seguir as disposições previstas na Portaria GR N.º 39/2014, de 17 de outubro de 2014, que aprova o regulamento do Concurso ENADE 2014.

**Art. 5º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Reitoria da FAE Centro Universitário e a Direção Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 23 de março de 2016.

Everton Drohomeretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e
Extensão

Régis Ferreira Negrão
Pró-Reitor de Administração e
Planejamento